



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2022 – 14H

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600025-10.2021.6.05.0121 (PEDIDO DE VISTA EM 25/10/2022)

PROCEDÊNCIA: PORTO SEGURO - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: RICARDO MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS CATELAN - OAB/BA19758

ADVOGADO: MARIO MARCOS CATELAN - OAB/BA58566

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CRIMINAL AJUIZADO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE, AÇÃO PENAL ELEITORAL INTERPOSTA SOB O FUNDAMENTO DE PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 289, ARTIGO 348 E ARTIGO 353, TODOS DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, PELOS SEGUINTE FATOS: "NO ANO DE 2017, NESTA CIDADE, O DENUNCIADO, INSCREVEU-SE FRAUDULENTAMENTE ELEITOR, FEZ USO DE DOCUMENTOS FALSOS E FALSIFICOU DOCUMENTO PÚBLICO. SEGUNDO EXTRAÍ-SE DOS AUTOS, UM MESMO INDIVÍDUO, COM DADOS BIOMÉTRICOS COINCIDENTES, MAS UTILIZANDO DADOS QUALIFICATIVOS DIFERENTES, ALISTOU-SE, TRÊS VEZES COMO ELEITOR, PERANTE A 121 A ZONA ELEITORAL EM PORTO SEGURO, NO ANO DE 2017".

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, O VISTOR VOTOU DIVERGINDO DO RELATOR. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Procurador Regional Eleitoral.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL VICENTE OLIVA BURATTO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. PEDIDO DE VISTA.

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARALI MACIEL DUARTE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. DIVERGE DO RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV N 0604806-16.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

AGRAVANTE: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA

ADVOGADO: ISABELLA BITTENCOURT TANNUS - OAB/DF65661

ADVOGADO: VICENTE COELHO ARAUJO - OAB/DF13134

ADVOGADO: ANDRE ZONARO GIACCHETTA - OAB/SP147702

AGRAVADO: JUIZ AUXILIAR RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FACE DA DECISÃO PROLATADA NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602375-09.2022.6.05.0000, QUE DEFERIU O PEDIDO DE

URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE O IMPETRANTE PROMOVA A EXCLUSÃO DO PERFIL @SEUGOVERNADOR.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0605064-26.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE SUBSTITUTO DESEMBARGADOR ELEITORAL RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

OBJETO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA OBRIGATÓRIA GRATUITA, POR MEIO DE INSERÇÕES, EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, EM JUNHO DE 2023, FORMULADO PELO COMITÊ ESTADUAL PARTIDO UNIÃO BRASIL.

4. PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0605065-11.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

OBJETO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA OBRIGATÓRIA GRATUITA, POR MEIO DE INSERÇÕES, EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, EM MAIO E JUNHO DE 2023, FORMULADO PELO COMITÊ ESTADUAL PARTIDO VERDE - PV.

5. PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0605146-57.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

REQUERENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

OBJETO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA, TODAS AS EMISSORAS LOCAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO, POR MEIO DE INSERÇÕES, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, NO ÂMBITO ESTADUAL, FORMULADO PELO PROGRESSISTAS - PP.

6. PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0605066-93.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARALI MACIEL DUARTE

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: JACKELINE DE SOUZA LIMA - OAB/BA42137

OBJETO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA OBRIGATÓRIA GRATUITA, POR MEIO DE INSERÇÕES, EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO 1º SEMESTRE DE 2023, FORMULADO PELO COMITÊ ESTADUAL PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA